

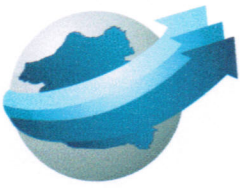
LEI MUNICIPAL N.º 2.438/2011

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Começa no marco 0=PP de coordenadas UTM, E=790003,531 e N=7772027,743 localizado na margem direita da Represa de Porto Colômbia (Furnas), no Rio Grande, na cota de segurança e domínio de nível 467,500 m, e divisa de cerca com terras remanescentes de Dr. Márcio Arantes de Oliveira; - deste, segue (no sentido horário), nesta confrontação de terras, por cerca (alambrado), no azimute de 313°38'17” e a distância de 117,02 m, até o marco 1, na margem inferior da estrada de acesso (rua 1 em implantação), destas localidades; - deste, segue, atravessando a estrada, e por cerca com o azimute de 313°38'17” e a distância de 6,00 m, até o limite de área da matrícula nº 14.085, e daí, por cerca no azimute 313°26'50”, com 72,15 metros, até o marco 3, na divisa com terras remanescentes de Elenita Silva Bergamo (Mat. 14.085); - deste, deflete à direita, e segue nesta confrontação, no azimute 43°22'53”, 40,66 metros, até o marco 4, na margem de uma estrada particular desta proprietária; - deste, deflete à direita, e segue nesta confrontação de propriedade, e margem desta estrada (margem direita neste sentido), no azimute 136°10'12”, com 79,75 metros, até o marco 5 no limite superior da Rua 1, em implantação nesta localidade; - deste, deflete à esquerda, e segue nesta confrontação de propriedade, e margem superior da Rua 1 em implantação, no azimute 54°58'33”, com 44,40 metros, até o marco 6 na cerca de divisa com terras de Natal Sebastião Cerri e Flávio Cerri; - deste, deflete à direita, e segue nesta confrontação de propriedade, no azimute 134°54'32”, com 6,09 metros, até o limite superior da estrada de acesso desta localidade, no marco 7 (limite das matrículas 14.085 e 13.082); - deste, deflete à esquerda, e segue limitando pela margem superior desta estrada (e mat. 13.082), por cerca, no azimute 54°56'12”, com 76,28 metros, até o marco 8 na margem inferior desta estrada; - deste, deflete à esquerda, e segue limitando pela margem inferior desta estrada, por cerca, e muros edificadas, no azimute 30°27'50”, com 43,72 metros, até o marco 9; - deste, segue limitando pela margem inferior da estrada, por cerca, e muros edificadas, no azimute 25°10'18”, com 1,78 metros até o marco 10; - deste, segue limitando pela margem inferior desta estrada, por cerca, no azimute 25°10'18”, com 6,00 metros, até o marco 11, na cerca de divisa com propriedades de Pedro Ramos



Júnior e outros (mat. 7.330); - deste, deflete à direita, e segue nesta confrontação de propriedades, por cercas no azimute $129^{\circ}55'24''$, com 120,04 metros, até o marco 12 na margem direita da Represa de Porto Colômbia (Furnas), no Rio Grande, na cota de segurança e domínio, de nível 467,500 m, de coordenadas UTM, E=790160.930 e N=7772170,863; - deste, segue à direita, limitando por esta cota de segurança e represa determinada com os seguintes azimutes e distâncias; - azimute $192^{\circ}55'58''$, com 2,43 metros, até o ponto 13; - azimute $210^{\circ}39'11''$, com 3,72 metros, até o ponto 14; - azimute $210^{\circ}39'11''$, com 30,85 metros, até o ponto 15; - azimute $212^{\circ}50'23''$, com 30,35 metros, até o ponto 16; - azimute $236^{\circ}47'09''$, com 4,72 metros, até o ponto 17; - azimute $210^{\circ}39'11''$, com 16,29 metros, até o ponto 18; - azimute $225^{\circ}33'04''$, com 34,33 metros, até o ponto 19; - azimute $254^{\circ}33'36''$, com 21,91 metros, até o ponto 20; - azimute $236^{\circ}47'09''$, com 12,68 metros, até o ponto 21; - azimute $234^{\circ}32'22''$, com 31,83 metros, até o ponto 22; - azimute $230^{\circ}54'17''$, com 29,68 metros, até o marco 0=PP, no ponto de origem desta descrição, fechando assim o perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2011. Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 29 de novembro de


JOSÉ RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL